

geral

Comerciantes participam de reunião na Acip

A presidente da Acip (Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba), Ana Cristina Pucci de Souza, comunicou a todos que, de acordo com informações da Prefeitura de Pindamonhangaba, o 'Papai Noel' chegará no dia 3 de dezembro e dessa forma, gostaria que todo o comércio estivesse preparado para a abertura do Natal.

Um dos assuntos da pauta foi a iluminação da fachada nas lojas. "A ideia é que todos os comerciantes, associados ou não, se preparem para receber os clientes com o melhor clima de Natal, pois estamos confiantes que as vendas desse período serão importantes para a retomada do comércio", explicou a presidente.

Outro assunto discutido durante a reunião foi o horário de funcionamento do comércio, que no momento é de 12 horas, cada um podendo escolher o horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos.

A presidente abordou também a promoção "Na Moto com a Acip", que sorteará uma moto zero km, em janeiro. A presidente explicou que a Associação aguarda ainda a liberação da autorização da campanha que está atrasada, em virtude da pandemia.

Por fim, a presidente explicou aos presentes que assim como a Prefeitura, a Acip aguarda a definição do Governo do Estado em relação ao "Plano São Paulo", que será oficializada no dia 30 de novembro.



Comunicado do Laboratório sobre a Coleta de Exames nesta semana

Nesta semana, o Laboratório de Exames da Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba está com problemas técnicos para realizar a coleta de exames. A dificuldade se deve à troca do servidor do sistema de informatização da AFIP, empresa terceirizada que recebe as informações da coleta.

Com o sistema operando de forma lenta e sendo travado constantemente, os pacientes estão demorando mais tempo e causando

aglomerações no interior da unidade. Por esse motivo, a Secretaria de Saúde está recomendando aos pacientes que estão realizando exames de rotina que evitem utilizar o Laboratório nesta semana, deixando apenas para os pacientes que necessitam de exames de urgência.

A empresa AFIP está realizando esforços para finalizar os serviços em seu novo servidor até o final desta semana e acredita que a par-



tir da próxima segunda-feira, dia 30 de novembro, o atendimento estará normalizado.

Para mais informações, o município poderá fazer contato através do telefone 36434600.

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.899, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta a requisição administrativa do imóvel situado à Rodovia Francisco Alves Monteiro, s/n, Bairro Araretama, inscrito na Matrícula nº 718 assentada no Cartório de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, XXIII e XXV, cumulado com art. 225 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, é demais dispositivos correlatos,

CONSIDERANDO, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo especialmente com o Poder Público a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios.

CONSIDERANDO, que cabe ao Estado, por intermédio de um de seus entes federativos, intervir, sempre que necessário, para assegurar a prevalência dos interesses públicos;

CONSIDERANDO, que não há no município outro imóvel devidamente licenciado ou que apresente os requisitos ambientais mínimos necessários para disposição adequada dos resíduos da construção civil.

CONSIDERANDO, que a população local não dispõe de área adequada para o descarte de inertes, de modo a colocar em risco a saúde pública, na medida em que o rejeite irregular e descontrolado colabora com a criação de ambientes favoráveis para proliferação de vetores de doenças infecciosas diversas;

CONSIDERANDO, que o imóvel objeto da requisição conta com a licença de operação ativa (n.º 3005264) expedida pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em nome da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e com validade até 24/06/2021, abrangendo parcialmente a área utilizada;

CONSIDERANDO, as exigências do órgão ambiental competente para regularização da área;

CONSIDERANDO, que a situação acima exposta impõe que o Município se valha da excepcional intervenção na propriedade privada, a fim de sanar os problemas verificados e garantir a continuidade dos relevantes serviços de destinação de resíduos;

CONSIDERANDO, a função social da propriedade prescrita no art. 5º, XXII e XXV, da Constituição Federal e a possibilidade especial de requisição da propriedade particular, sobretudo nos casos de ameaça à saúde pública ou comprometimento da continuidade na prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO, que por se tratar de serviço relevante a população do Município e ao meio ambiente, constata-se ser inviável a paralisação da atividade,

CONSIDERANDO, por fim, que o instituto de direito público da requisição administrativa é o meio legalmente válido para que o Poder Público Municipal possa garantir a destinação adequada dos resíduos da construção civil, assegurando, assim o pleno atendimento à legislação sanitária e ambiental,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as obras de contenção, desassoreamento e retificação do leito original do Ribeirão Araretama:

a) Ribeirão Araretama: Extensão de 150 metros

UTM Inicial	UTM Final
447905,43 E	447959,22 S
7461529,364 S	7461538,18 S

Art. 2º A utilidade pública, mencionada no caput do art. 1º, se faz necessária para obras emergenciais de contenção, desassoreamento e retificação do leito original de trecho do Ribeirão Araretama.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de novembro de 2020.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Maria Eduarda Abreu San Martin
Secretária de Meio Ambiente

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos
em 26 de novembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.902, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §3º do art. 167 da Constituição Federal, inc. III do art. 41 e o art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.775, de 13 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Pindamonhangaba em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO um crédito extraordinário no valor de R\$ 227.525,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Departamento de Proteção Social Especial, referente à Portaria nº. 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais devido à situação de emergência em Saúde Pública decorrente do Covid-19. A classificação orçamentária será:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.30 Departamento de Proteção Social Especial

2075 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

08 244 0015.5 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil (1201) R\$ 149.525,00

08 244 0015.5 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (1202) R\$ 53.000,00

08 244 0015.5 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (1203) R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito extraordinário aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de novembro de 2020.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de novembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL N° 5.440, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.773, de 07 de fevereiro de 2001 e com alterações, R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.078, de 30 de agosto de 2018, que nomeia o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, quadriênio 2018/2022, nos representantes do Poder Público, a saber:

I – Cessa a nomeação de Alyne Santos Ribeiro como suplente.

II – Nomeia Irene Ribeiro de Aguiar Mello como suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2020.

Pindamonhangaba, 28 de outubro de 2020.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Luciana De Oliveira Ferreira
Secretária de Educação e Cultura
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de outubro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de outubro de 2020.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2020/2022

Art. 6º) Candidatos representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social

Candidato	Situação
Geny Rosa Dias	Deferido
Claudinei Antônio Hermenegildo	Deferido

Art. 6º) Eleitores representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social

Candidato	Situação
Dinea Martins Cardoso	Deferido

Art. 7º) Candidatos representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social

Entidade	Representante titular	Representante suplente	Situação
Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer	Carmen Oliveira Paresque	Bethi dos Santos Moreira	Deferido
Associação dos Salesianos Cooperados de Pindamonhangaba – Projeto Jataí	Diego Matheus Araújo de Oliveira	Raquel de Oliveira Dias	Deferido
Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX	Moacir Ferreira dos Santos	Kelly Keiko Nishiharu	Deferido
Associação Pró Coalizões Antidrogas do Brasil	José Carlos Caetano	Julia Stefanie dos Santos	Deferido
Lar da Criança Irmã Júlia – Unidade II Adolescentes	Andrea Aparecida Barreto dos Santos	Augusto Roberto de Lima Freitas	Deferido
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE	Andrea Campos Sales Martins	Fabiana Barne Luiz Ferreira	Deferido

Artigo 7º) Eleitores representantes de entidades e/ou organizações de Assistência Social

Entidade	Eleitores (até 03 por entidade)	Situação
Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer	Mari Angela Batista dos Santos Michelle Aparecida Causso Juliana Coutinho Guimarães Lopes	Deferido
Associação dos Salesianos Cooperados de Pindamonhangaba – Projeto Jataí	Carlos Roberto Murta Júnior Willian Anaia Bonafé Vitória Regina Silva	Deferido
Instituto IA3.ORG	Wesley Peterson da Silva Vinícius Alessandro de Aquino Silva Jocimara Letícia de Lima Akahane	Deferido
Associação Pró Coalizões Antidrogas do Brasil	Cássia Regina Pereira	Deferido
Lar da Criança Irmã Júlia	Karoline Fernandes de Moraes e Silva	Deferido
Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX	Fernando Antunes Lima Aparecida Valéria de	

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Decreto nº 5877, de 7 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6299 de 19 de dezembro de 2019, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 7 de outubro de 2020.

Dr. Israel Domingues
 Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
 Secretário de Finanças e Orçamento
 Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 07 de outubro de 2020.
Anderson Plínio da Silva Alves
 Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Tabela I - Acréscimo

01.04.41	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.04.41 26.782.0016.2106 01 450.000 3.39.30.99		
1198 3.39.30.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
Total Geral		1,00

Tabela II - Anulação

01.04.41	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.04.41 26.782.0016.2106 03 450.000 3.39.30.99		
700 3.39.30.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
Total Geral		-1,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Decreto nº 5879, de 7 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6299, de 19 de dezembro de 2019, artigo 5º.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Departamento Financeiro e Contábil da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 814.500,00 oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 7 de outubro de 2020.

Dr. Israel Domingues
 Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
 Secretário de Finanças e Orçamento
 Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 07 de outubro de 2020.
Anderson Plínio da Silva Alves
 Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Tabela I - Suplementação

01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 04.122.0018.2095 01 110.000 3.39.30.99		
105 3.39.30.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	253.000,00
Total Geral		253.000,00

Tabela II - Anulação

01.04.30	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
01.05.50 04.126.0004.2007 01 110.000 3.39.30.99		
145 3.39.30.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	106.000,00
Total Geral		106.000,00

Tabela I - Anulação

01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.2059 01 301.000 3.39.30.30		
371 3.39.30.30	Material de Consumo	91.000,00
Total Geral		91.000,00

Tabela II - Anulação

01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.000 3.39.30.39		
383 4.49.50.52	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.000 3.39.30.39		
390 3.39.30.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.000,00
Total Geral		32.000,00

Tabela I - Anulação

01.17.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.17.10 04.122.0004.1003 01 110.000 4.49.50.52		
108 4.49.50.52	Equipamentos e Material Permanente	45.400,00
Total Geral		45.400,00

Tabela II - Anulação

01.10.40	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.10.40 04.122.0008.2007 01 110.000 3.39.93.00		
938 3.39.93.00	Indenizações e Restituções	49.000,00
Total Geral		49.000,00

Tabela I - Anulação

01.10.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.000 3.39.93.00		
946 3.39.93.00	Indenizações e Restituções	200.100,00
Total Geral		200.100,00

Tabela II - Anulação

01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.301.0014.2057 01 301.000 3.39.93.00		
911 3.39.93.00	Indenizações e Restituções	11.000,00
Total Geral		11.000,00

Tabela I - Anulação

01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 04.123.0004.2007 01 110.000 3.39.30.99		
128 3.39.30.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-72.000,00
Total Geral		-72.000,00

Tabela II - Anulação

01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.06.10 04.123.0004.1003 01 110.000 4.49.50.52		
149 4.49.50.52	Equipamentos e Material Permanente	-59.000,00
Total Geral		-59.000,00

Tabela I - Anulação

01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20 04.123.0004.2007 01 110.000 3.39.30.99		
159 3.39.30.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-13.000,00
Total Geral		-13.000,00

Tabela II - Anulação

01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.000 3.39.30.99		
391 3.39.30.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-27.000,00
Total Geral		-27.000,00

Tabela I - Anulação

01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.304.0014.2065 01 303.000 3.39.30.99		
414 3.39.30.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-12.000,00
Total Geral		-12.000,00

Tabela II - Anulação

01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.000 3.39.30.33		
429 3.39.30.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.000 3.39.30.39		
391 3.39.30.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-27.000,00
Total Geral		-27.000,00

Tabela I - Anulação

01.17.30	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.17.30 13.391.0013.047 01 110.000 3.39.14.00		
742 3.39.14.00	Dívidas - Pessoal Civil	-2.000,00
01.17.30 13.391.0013.047 01 110.000 3.39.30.39		
745 3.39.30.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-33.500,00
Total Geral		-33.500,00

Tabela II - Anulação

01.17.30	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.17.30 13.391.0013.047 01 110.000 3.39.14.00		
108 3.39.14.00	Dívidas - Pessoal Civil	-900,00
01.17.30 13.391.0013.047 01 110.000 3.39.30.33		
108 3.39.30.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-4.000,00
Total Geral		-4.000,00

Tabela I - Anulação

01.17.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.17.30 13.695.0008.2025 01 110.000 3.39.14.00		
769 3.39.14.00	Dívidas - Pessoal Civil	-3.000,00
Total Geral		-3.000,00

Tabela II - Anulação

01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.16.10 04.122.0001.2002 01 110.000 3.39.30.30		
34 3.19.90.11	Sentenças Judiciais	-430.000,00
Total Geral		-430.000,00

Tabela I - Anulação

01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.000 3.39.32.02		
105 3.39.32.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-50.000,00
Total Geral		-50.000,00

Tabela II - Anulação

01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 04.122.0004.2007 01 110.000 3.39.30.99		
128 3.39.30.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-72.000,00
Total Geral		-72.000,00

Tabela I - Anulação

01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.06.10 04.123.0004.1003 01 110.000 4.49.50.52		
149 4.49.50.52	Equipamentos e Material Permanente	-59.000,00
Total Geral		-59.000,00

Tabela II - Anulação

01.05.20	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.06.20 04.123.0004.2007 01 110.000 3.39.93.00		
938 3.39.93.00	Indenizações e Restituções	49.000,00
Total Geral		49.000,00</

geral

Secretaria de Saúde promove Campanha “Fique Sabendo 2020”

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do Setor de Infectologia, em parceria com o Estado de São Paulo, realizará o Programa Estadual de IST e Aids, 13ª “Fique Sabendo”, de 1 a 7 de dezembro.

A campanha é uma ação anual de intensificação da testagem junto às populações mais expostas às infecções sexual-

mente transmissíveis, destacando a importância do diagnóstico precoce, principalmente entre jovens.

A pandemia da Covid-19 causou um grande impacto nas testagens do HIV e da sífilis nos municípios paulistas, sendo que a média mensal de solicitação de testes rápidos de HIV caiu 50% em relação a 2019. Por isso a campanha vem para facilitar o

acesso ao teste rápido, ampliando o número de pessoas que conhecem seu status sorológico.

Durante as ações também serão distribuídos folders informativos, preservativos, todas as orientações necessárias e acolhimento aos interessados.

As ações da campanha aconteceram em vários pontos da cidade e em várias Unidades de Saúde.

Programação:

Dia 05/12 (sábado) das 14h às 20h. no shopping Pátio Pinda. Atendimento à população em geral.

Dia 01 ao dia 07 – Setor de Infectologia localizado no CEM (Centro de Especialidade Médicas) para a população em geral – 8h às 11h30 e das 13h às 16h30

Dia 01 a 07 – PSF Campinas, PSF Triângulo, PSF Bela Vista, UBS Vila São Benedito – 8h às 16h

Dia 01 – PSF. Cruz Grande e Ribeirão Grande – 8h às 16h

Dia 01, 03 e 07 – PSF Nova Esperança – 8h às 16h

Dia 02 – PSF Nova Esperança – 13h às 16h

Dia 04 – PSF Nova Esperança – 8h às 11h30

Dia 01 a 04 – PSF Santa Cecília e PSF Feital – 8h às 16h

Dia 02 – PSF Cidade Jardim – 13h às 16h

Dia 03 – PSF Cidade Jardim – 08h às 11h

Dia 02 – PSF Arco Íris – 13h às 16h

Dia 02, 03 e 04 – PSF Cruz Grande – 8h às 11h30

Dia 03 – PSF Jardim Eloya – 8 às 16h

Dia 04 – UBS Cidade Nova – 8h às 16h

Dia 04 – PSF Azedo – 08h às 11h

Dia 07 – UBS Ipê II – 08h às 10h e das 13h às 15h

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE PINDAMONHANGABA/SP

Equa, nome Brisa do Morro Águado, nascida em 30/09/08, sangue puro, pelagem olázi salpicada. Inicial R\$ 120.000,00 (PARCELÁVEL)

Equa, nome Albânia do Morro Águado, nascida em 11/03/08, sangue puro, pelagem olázi. Inicial R\$ 90.000,00 (PARCELÁVEL)

**gilsonleiloes.com.br
0800-707-9272**

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO – 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da

8ª Reunião Extraordinária de 2020*, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

• Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares;

• Regimento Interno da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares;

Data: 01/12/2020 (terça-feira)

Hora: 8h30 (cito horas)

Transmissão online pela página do Facebook: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA

Presidente do CMDCA – Gestão 2019/2021

Lembra os conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.897, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.299, de 19 de dezembro de 2019, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atendimento Especial, proveniente de anulação de saldo de dotação do orçamento da Câmara Municipal. A classificação orçamentária será:

01.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.30 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção da Atécnica Especializada
10.302.0014.01 3.3.90.30 – Material de Consumo (1136) R\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação do legislativo:

02.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
02.01.10 Ação Legislativa
2109 Progressão Funcional
01.03.002.01 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil (12) R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de Novembro de 2020.

Dr. Israel Domingues

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de novembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.383, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina de CAETANO DOS SANTOS a Avenida 19 do Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos, no Distrito de Moreira César (Projeto de Lei nº 123/2020, da autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele assinaria e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica denominado de CAETANO DOS SANTOS a Avenida 19 do Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos, no Distrito de Moreira César.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Israel Domingues

Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias

Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de novembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEIRA GERAL Nº 5.443, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o Engº André Maurício Salgado Rodrigues, Secretário Adjunto de Obras e Planejamento, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, durante o período em que a Secretaria, Arq. Marcela Franco Moreira Dias, encontrar-se em férias, de 14 a 19 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.

Pindamonhangaba, 17 de novembro de 2020.

Dr. Israel Domingues

Prefeito Municipal

Fábio Augusto Pereira

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de novembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEIRA GERAL Nº 5.444, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra. Rosemire da Oliveira Nascimento, Secretária Adjunta de Educação, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período em que a Secretaria, Sra Luciana de Oliveira Ferreira, encontrar-se em férias, de 16 a 20 de novembro de 2020 e de 14 a 28 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

Pindamonhangaba, 17 de novembro de 2020.

Dr. Israel Domingues

Prefeito Municipal

Fábio Augusto Pereira

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de novembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEIRA GERAL Nº 5.445, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra. Rosaneide dos Prazeres, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Social, durante o período em que a Secretaria, Sra. Rosaneide dos Prazeres, encontrar-se em férias, de 16 a 20 de novembro de 2020 e de 14 a 28 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

Pindamonhangaba, 17 de novembro de 2020.

Dr. Israel Domingues

Prefeito Municipal

Fábio Augusto Pereira

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de novembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEIRA GERAL Nº 5.446, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o Engº André Maurício Salgado Rodrigues, Secretário Adjunto de Obras e Planejamento, para responder pela Secretaria de Obras e Planejamento, durante o período em que a Secretaria, Arq. Marcela Franco Moreira Dias, encontrar-se em férias, de 16 a 20 de novembro de 2020 e de 14 a 28 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

Pindamonhangaba, 17 de novembro de 2020.

Dr. Israel Domingues

Prefeito Municipal

Fábio Augusto Pereira

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de novembro de 2020.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEIRA GERAL Nº 5.447, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o Engº André Maurício Salgado Rodrigues, Secretário Adjunto de Obras e Planejamento, para responder pela Secretaria de Obras e Planejamento, durante o período em que a Secretaria, Arq. Marcela Franco Moreira Dias, encontrar-se em férias, de 16 a 20 de novembro de 2020 e de 14 a 28 de dez